



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 351/96

Revoga a Lei nº 129/93, de 13
de Janeiro de 1993.

**BEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO
SUL.**

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câ
mara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 129/93, de 13 de Janeiro' de 1993, que estabelece atribuições ao Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
18 DE DEZEMBRO DE 1996.**



**Bel. Arnildo A. Schütz,
Prefeito Municipal.**